

Texto da PEC dribla STF e mantém R\$ 10 bi nas mãos de relator

Aliados do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), criaram uma brecha no novo texto da PEC (proposta de emenda à Constituição) da Gastança para que o Congresso possa driblar a decisão do STF, que declarou inconstitucionais as emendas de relator.

O trecho diz que o relator do Orçamento será responsável por escolher como serão usados R\$ 9,85 bilhões em despesas de 2023.

Essa é a fatia que estava em negociação com interlocutores do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), para que o novo governo retomasse o poder sobre parte da verba das emendas de relator -criticadas pelo petista e que somariam R\$

19,4 bilhões no próximo ano.

O centrão entrou em negociação com aliados de Lula desde que o STF enterrou as emendas de relator, criticadas pelo petista.

Nesta terça-feira (20), líderes do centrão e do PT afirmaram que foi fechado um acordo para dividir o valor de R\$ 19,4 bilhões.

O acordo previa que metade do valor fosse destinado para emendas individuais (que todos os deputados e senadores têm direito). A outra metade passaria para recursos discricionários, para custeio e investimentos dos ministérios.

Petistas comemoraram o acordo. Diziam que esse foi o preço para enfraquecer o Congresso e fortalecer os ministérios de Lula.

Mas, aliados de Lira passaram a tarde dizendo que, mesmo com o acordo, ainda tentariam manter o poder sobre a verba das emendas.

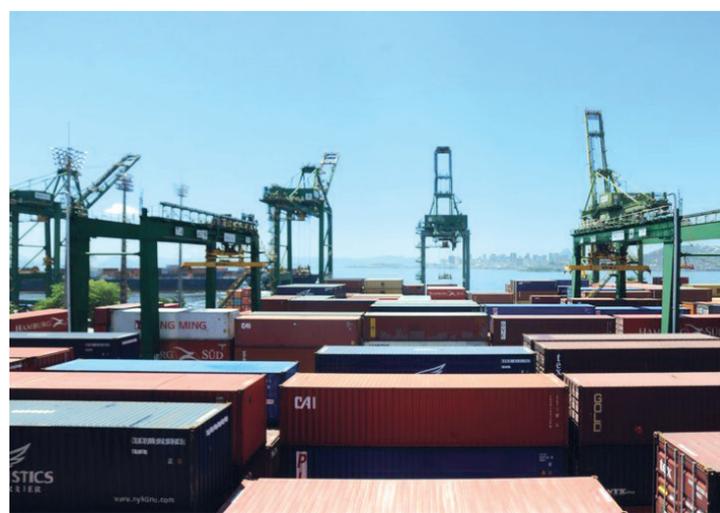
Pelas regras previstas na PEC, a liberação dos recursos a serem indicados pelo relator, o senador Marcelo Castro (MDB-PI), ainda dependerá conforme o governo Lula. Isso porque não há obrigação do Executivo de executar esses projetos e obras a serem indicados pelo Congresso (representado pelo relator).

No entanto, esse é o mesmo mecanismo das emendas de relator (que foram enterradas pelo Supremo), pois essas emendas também não eram impositivas (de execução obrigatória por parte do governo).

Thiago Resende/Folhapress



Economia



AEB estima queda na balança comercial no próximo ano *Página - 03*

IPVA em SP terá parcelamento em 5 vezes *Página - 03*



Política

Congresso fecha acordo por PEC desidratada, com 1 ano de duração *Página - 04*

Tebet reafirma desejo por área social e ouve que PT também quer a pasta *Página - 04*



Jusfy, startup focada na área jurídica, recebe aporte de R\$ 7 milhões *Pág - 08*

Startup uShark, o crowdfunding cripto, destina US\$ 4,3 milhões para startups *Pág - 08*



No Mundo

Exército do Paquistão recupera delegacia sequestrada por terroristas



O governo do Paquistão anunciou que a tomada de uma delegacia em Bannu, no nordeste do país, por terroristas terminou com a morte de todos os 33 invasores. Eles eram membros do Tehreek-e-Taliban Pakistan (TTP), conhecido como o Taleban paquistanês –apesar do nome, o grupo não é o mesmo que tomou o poder no Afeganistão no ano passado.

O ataque teve início no domingo (18), quando um grupo detido na delegacia por suspeita de terrorismo se apossou das armas de seus carcereiros e fez oito policiais reféns. Eles exigiam um salvo-conduto para viajar até a fronteira do Afeganistão, a

cerca de 100 quilômetros de Bannu, ou para as antigas áreas tribais autônomas paquistanesas.

Um oficial sênior afirmou à Reuters que autoridades de Cabul tentaram negociar com os sequestradores e com o Taleban afegão para obter a libertação dos reféns nesta segunda(20), mas todas as opções falharam e eles acabaram optando pelo uso da força.

Por volta de 12h do horário local (4h no horário de Brasília), unidades da tropa de elite do Exército aproveitaram divergências entre os sequestradores sobre como lidar com os reféns e entraram na delegacia. Residentes da área afirmaram ter ouvido explosões vindo da delegacia

enquanto helicópteros sobrevoavam a área.

O ministro da Defesa do Paquistão, Khawaja Muhammad Asif, afirmou ao Parlamento que todos os reféns foram liberados. Ele acrescentou que dois membros das forças de segurança morreram na ação, e que entre 10 e 15 agentes ficaram feridos.

Escolas da região suspenderam suas atividades devido ao receio de novos sequestros. Prédios comerciais também permaneceram fechados, e várias rodovias foram bloqueadas pela polícia.

O episódio ocorreu um dia depois que o TTP matou quatro policiais em uma cidade próxima.

Folhapress

Mulher de 97 anos que colaborou com nazismo é condenada por morte de 10 mil pessoas

Uma mulher de 97 anos que trabalhava como secretária de um campo de concentração nazista foi condenada nesta terça-feira (20) por seu papel no assassinato de milhares de pessoas, no que pode ser um dos últimos julgamentos por crimes cometidos durante a Segunda Guerra Mundial.

O tribunal da cidade de Itzehoe, no norte da Alemanha, condenou Irmgard Furchner a uma pena suspensa de dois anos de prisão por ajudar e ser cúmplice no assassinato de 10.505 pessoas e pela tentativa de assassinato de outras cinco, segundo um porta-voz da corte.

A promotora originalmente acusou Furchner de ajudar no assassinatos de 11.412 pessoas. Ela foi levada ao tribunal vestindo um casaco de inverno de cor creme e boina, com

um cobertor sobre o colo. Em uma declaração no encerramento do julgamento no início deste mês, Furchner disse que sentia muito pelo que havia acontecido e lamentava ter trabalhado, entre 1943 e 1945, no campo de concentração de Stutthof, localizado perto de Gdansk, na Polônia.

Cerca de 65 mil pessoas, entre prisioneiros de guerra e judeus capturados na campanha de extermínio nazista morreram de fome e doenças ou na câmara de gás em Stutthof.

O início do julgamento de Furchner estava previsto para setembro de 2021, mas acabou adiado depois de a acusada fugir brevemente. Ela foi pega horas depois de não comparecer ao tribunal. A ex-secretária foi condenada pela lei juvenil, pelo fato de ter entre 18 e 19 anos na época dos crimes.

Folhapress



Ilhas Fiji terão novo líder pela primeira vez em 16 anos após eleições conturbadas



As Ilhas Fiji terão um novo líder pela primeira vez em mais de 16 anos. Após as eleições gerais da semana passada acabarem em empate, Sitiveni Rabuka, chefe do partido de oposição Aliança pelo Povo, costurou uma coalizão e assumiu o governo da nação do Pacífico –tirando do poder o premiê Frank Bainimarama, que havia chegado ao posto por meio de um golpe de Estado em 2006 e legitimado seu governo ao sair vitorioso de dois pleitos democráticos realizados subsequentemente.

Conhecida pelas paisagens deslumbrantes, Fiji tem um histórico de levantes militares, e só voltou a se tornar uma democracia parlamentar em 2013, quando uma mudança na Constituição extinguiu o antigo sistema eleitoral baseado em raças. Rabuka liderou duas dessas insurreições, ambas em 1987: a deposição do então primeiro-ministro eleito, Timoci Baviera; e a abolição da monarquia, que fez com que o país deixasse de ser chefiado pela rainha Elizabeth 2ª e se tornasse uma república.

As eleições deste ano foram marcadas pela instabili-

dade. O governo de Bainimarama, acusado de crescente autoritarismo, banuiu propagandas políticas de qualquer tipo dois dias antes do pleito para não influenciar a população, ação rotulada como censura por organizações de direitos civis. A contagem de votos foi alvo de ataques por parte de Rabuka, que alegou suspeita de fraude e pediu uma intervenção militar –que o Exército descartou, afirmando confiar no processo eleitoral. Por fim, a votação acabou em empate, o que levou os candidatos a passar dois dias negociando apoios no Congresso.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



AEB estima queda na balança comercial no próximo ano



A Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB) divulgou, nesta terça-feira (20), sua previsão para a balança comercial de 2023. Segundo a AEB, as exportações devem atingir US\$ 325,162 bilhões, queda de 2,3% em relação aos US\$ 332,825 bilhões estimados para este ano. Já as importações devem totalizar US\$ 253,229 bilhões, com retração de 6,2% comparativamente aos US\$ 269,900 bilhões estimados para 2022.

Quanto ao superávit comercial, a AEB estima que alcance US\$ 71,933 bilhões, em 2023, com expansão de 14,3% sobre os US\$ 62,925 bilhões previstos para este

ano. O superávit de US\$ 71,933 bilhões em 2023 será recorde, mesmo com previsão de queda das exportações e importações, e superará o recorde anterior de US\$ 61,223 bilhões, apurado em 2020.

Em entrevista à Agência Brasil, o presidente executivo da AEB, José Augusto de Castro, ressaltou, porém, que se trata de um superávit negativo, porque não gera nenhuma atividade econômica. “É um superávit negativo porque resulta de um duplo déficit e não gera nenhuma atividade econômica”, disse.

De acordo com Castro, as commodities (produtos agrícolas e minerais comercializados no mercado interna-

cional) continuarão sendo o carro-chefe das exportações brasileiras no próximo ano, embora com possibilidade de queda das cotações no decorrer do período. “Já começa a acomodação dos preços, como resultado de uma série de fatores”, afirmou.

Entre esses fatores, Castro citou a desaceleração da economia mundial, o baixo crescimento econômico da China, a guerra da Ucrânia com a Rússia, a elevação da taxa de juros nos Estados Unidos e na União Europeia. “São todos fatores que fazem com que o comércio internacional e a economia não tenham aquecimento. Pelo contrário.”

Alana Gandra/ABR

IPVA em SP terá parcelamento em 5 vezes

O IPVA de 2023 em São Paulo poderá ser pago em até cinco parcelas pelo segundo ano seguido. Mas quem optar pelo pagamento à vista em janeiro voltará a ter o desconto 3%, e não mais de 9%, como foi aplicado no último ano.

O governo de São Paulo divulgou, nesta terça (20), o calendário de vencimentos das parcelas do imposto. A cota única com desconto começa a vencer no dia 11 de janeiro, para carros com placa final 1.

Pelo segundo ano seguido, a valorização de veículos usados fará os proprietários pagarem mais pelo IPVA, mas a alta será menor. Em 2022, o imposto subiu em média 22,54% —a primeira alta em ao menos dez anos, reflexo das dificuldades que as montadoras enfrentaram diante da falta de peças para a produção de veículos novos, devido à pandemia de Covid-19.

Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda e Plane-

jamento de São Paulo, desta vez a valorização dos veículos seminovos ou usados foi de 10,77%, em média, segundo a pesquisa anual feita pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) encomendada pelo estado, que considera o valor de mercado dos veículos, chamado de valor venal.

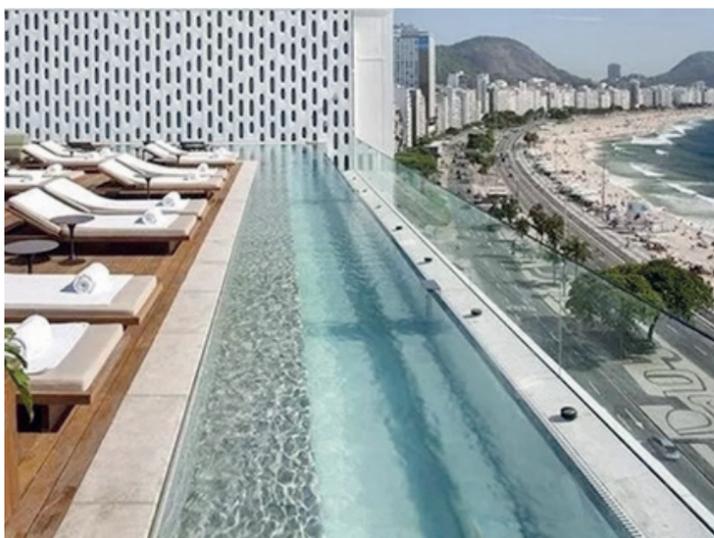
Dependendo do valor do IPVA, o sistema calculará automaticamente o número de parcelas: em três, em quatro ou em cinco parcelas, iguais e consecutivas, desde que o valor mínimo por cota seja de R\$ 68,52.

A maior valorização foi registrada nos preços de venda de motocicletas usadas, com alta de 14,04%. Na sequência aparecem os caminhões, com 13,37%. As camionetas e utilitários subiram 10,46%. Já os preços de venda de automóveis registraram média de 9,36% acima do valor apurado no ano anterior. Os ônibus e micro-ônibus tiveram 8,57% de variação.

Luciana Lazarini/Folhapress



Rio espera hotéis e restaurantes lotados com Réveillon sem restrições



Setores voltados para o turismo na cidade do Rio de Janeiro apostam em uma movimentação aquecida com a festa do Réveillon de 2023, o primeiro sem restrições sanitárias desde o início da pandemia de Covid-19.

Hotéis, bares e restaurantes reforçaram o quadro de funcionários e passaram a projetar espaços lotados para o Ano-Novo. Empresários falam em alcançar números similares aos do período pré-coronavírus.

A última virada sem restrições foi a de 2019 para 2020. Com a pandemia em curso, a celebração da passagem de 2020 para 2021 foi cancelada. Já o Réveillon de 2022 até contou com quei-

ma de fogos, mas não reuniu apresentações musicais.

Para este Ano-Novo, a prefeitura confirmou tanto os fogos quanto os shows de cantores como Zeca Pagodinho, Iza e Alexandre Pires em um dos dois palcos da praia de Copacabana, na zona sul.

“Temos uma grande procura para o Réveillon. A data cai no final de semana, as pessoas podem prolongar a estadia”, afirma Alfredo Lopes, presidente do HotéisRIO (Sindicato dos Meios de Hospedagem do Município do Rio de Janeiro).

Segundo o dirigente, parte da rede hoteleira já tinha, na reta final de novembro, mais de 80% dos quartos reservados para a virada de ano.

Bons ventos do Ano-No-

vo devem seguir até o Carnaval Nesses estabelecimentos, a expectativa é alcançar a lotação máxima na data festiva, em um movimento puxado por turistas brasileiros.

“As passagens aéreas estão com preços proibitivos, e o Rio tem a vantagem de estar perto de centros como São Paulo. Muita gente vem de carro.”

Com quatro unidades na capital fluminense, a rede Arena Hotéis fez cerca de 50 contratações desde novembro, em uma ação para recompor o quadro de funcionários, segundo o diretor José Domingo Bouzón.

Atualmente, a empresa gera em torno de 250 empregos na cidade.

Leonardo Vieceli/Folhapress

Política

Congresso fecha acordo por PEC desidratada, com 1 ano de duração



Parlamentares entraram em acordo com a equipe do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para aprovar uma PEC da Gastação desidratada, com um ano de duração e a redistribuição das emendas de relator, dispositivo que foi derrubado pelo STF. Pelo arranjo, a PEC manterá o seu valor, mas terá duração de um ano —a proposta inicial teria dois anos. Também entrará no texto a decisão que os R\$ 19,5 bilhões do Orçamento que eram designados para as emendas de relator serão divididos em outras duas emendas, as individuais e as de controle do governo federal.

“Metade será transformada em emendas individuais, impositivas, e a outra metade

em RP2, programação normal do governo federal, que naturalmente vai colocar nos diversos ministérios, da conveniência do futuro governo”, afirmou o relator do Orçamento do próximo ano, o senador Marcelo Castro (MDB-PI).

“Vai ser por um ano [de duração], esse é o pensamento majoritário da Câmara, e vai ser retirado do texto os empréstimos internacionais”, completou o deputado Claudio Cajado (PP-BA).

“Agora nós vamos consultar a bancada para ver quantos votos [tem para a PEC]”, afirmou José Guimarães (PT-CE).

A duração de um ano foi confirmada ainda pelo futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Ele esteve presente na reunião que, nesta terça-feira (20), definiu o arranjo.

O encontro começou por volta de 11h e aconteceu na residência oficial do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), com presença de lideranças parlamentares.

Com as mudanças, o texto será dividido e parte dele, as alterações feitas acerca das emendas parlamentares, precisará retornar para votação do Senado —mas segundo os parlamentares, já há acordo com o presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), para que a proposta seja aprovada nesta semana.

Logo após o encontro, os líderes passaram a fazer ligações e enviar mensagens para os parlamentares de cada partido para anunciar o acordo e mapear quantos votos cada sigla dará à PEC.

Cézar Feitosa/Folhapress

Centrão e Lula negociam acordo para dividir R\$ 19,4 bi de emendas de relator



Líderes do Congresso e aliados do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), negociam um acordo para dividir entre o governo e os parlamentares os R\$ 19,4 bilhões das emendas de relator —declaradas inconstitucionais pelo STF esta segunda-feira (19).

A distribuição dessas emendas entre aliados políticos fortaleceu, nos últimos anos, a cúpula da Câmara e do Senado. A prática, que coloca a decisão sobre bilhões do orçamento nas mãos de congressistas e é usada para barganha política, foi criticada por Lula durante a campanha eleitoral.

Após a decisão do STF, aliados dos presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo

Tebet reafirma desejo por área social e ouve que PT também quer a pasta

A senadora Simone Tebet (MDB-MS) conversou nesta segunda-feira (19) com a presidente do PT, deputada Gleisi Hoffmann (PT-PR), e reafirmou o desejo de comandar a pasta do Desenvolvimento Social.

A emedebista, porém, ouviu que comandar a pasta é uma demanda do PT, e que o novo governo foi eleito com o mote de combate à fome e, por isso, seria importante que o partido gerisse esta área.

Central no futuro governo do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a pasta será responsável, entre outras políticas, pela recriação do Bolsa Família.

Tebet chegou a argumentar, segundo relatos, que ela poderia fazer uma gestão compartilhada e montar a equipe em conjunto com os petistas. A presidente do

PT, por sua vez, reiterou que a decisão será tomada pelo presidente eleito e aproveitou o encontro para ouvir as expectativas da senadora para o futuro governo.

Um dos nomes mais cotados atualmente para o Desenvolvimento Social é o do senador eleito Wellington Dias (PT), ex-governador do Piauí.

Na conversa com Tebet, foram citados alguns ministérios, como o do Meio Ambiente e até mesmo Indústria e Comércio.

A senadora, porém, resistiria a ocupar a pasta do Meio Ambiente por avaliar que Marina Silva (Rede) é o nome preferencial para a pasta. Segundo aliados, Gleisi repassará a Lula o teor da conversa com Tebet e depois a própria senadora deverá se encontrar com o presidente eleito.

Julia Chaib/Folhapress



Pacheco (PSD-MG), começaram a articular uma manobra para o Congresso continuar com o poder sobre os valores já reservados para emendas de relator.

A ideia era transferir a verba para outros tipos de emendas, como as de comissão, que poderiam ter brechas para novas negociações políticas em torno da liberação do dinheiro. Com isso, o Congresso queria manter o controle dessas emendas.

Interlocutores de Lula, então, passaram a negociar com a cúpula do Congresso qual seria o futuro dos recursos das emendas de relator previstas no projeto de Orçamento de 2023.

As tratativas começaram na noite desta segunda, no mesmo dia em que o STF en-

terrou as emendas de relator.

Segundo parlamentares envolvidos nas discussões, a ideia é dividir igualmente os R\$ 19,4 bilhões entre emendas individuais (a que todos os deputados e senadores têm direito) e recursos discricionários, para custeio dos ministérios —isso devolve parte do dinheiro para o governo Lula e representaria uma concessão feita pelo centrão.

No entanto, a divisão ainda está em discussão. Alguns aliados de Lira, por exemplo, defendem que, em vez de recursos discricionários de ministérios, a segunda metade seja alocada em emendas de bancada, que também podem ser enquadradas como investimentos das pastas de Lula.

Thiago Resende/Folhapress



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As integridades das publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Praias Paulistas S.A.

CNPJ/ME 60.679.552/0001-08 - NIRE 35.300.031.989

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022

Data/horário/local. 30/11/22, 10h, na sede. **Convocação e Presença.** Dispensada, acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente: Frederico Ribeiro Krakauer; Secretária, Moira Ribeiro Krakauer Cestari. **Deliberações aprovadas:** (a) O aumento do capital social em R\$ 116.029.855,25, mediante a capitalização integral dos lucros acumulados e da reserva de lucros, excluída a parcela correspondente à reserva legal, com a emissão de 663.205 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 174,9532275 cada. (ii) Em decorrência da capitalização dos lucros acumulados e reserva de lucros, o capital social passará de R\$ 18.185.174,99 para R\$ 134.215.030,24. (iii) As 663.205 novas ações serão distribuídas aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social da Companhia, da seguinte forma: 330.253 novas ações para o acionista Anna Christina Ribeiro Aguiar, RG 4.989.034-SSP/SP, ("Anna Christina"); 165.554 novas ações para o acionista Frederico Ribeiro Krakauer, RG 18.607.907-2-SSP/SP, ("Frederico"); 165.554 novas ações para o acionista Moira Ribeiro Krakauer Cestari, RG 18.607.908-4-SSP/SP, ("Moira"); 855 novas ações para o acionista Henrique Antonio Ribeiro Aguiar, RG 33.090.810-8-SSP/SP, ("Henrique"); e 989 novas ações para o acionista Rubens Krakauer, RG 1.562.969-SSP/SP, ("Rubens"). (iv) Alteração do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$134.215.030,24, dividido em 767.148 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. §Único - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais." (v) A conversão da totalidade das 1.144 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade do acionista Rubens, em 1.144 ações PNA, na proporção de uma ação ordinária para cada ação PNA. 4.1.3.1 Cada ação PNA confere ao seu titular o direito a 1 voto nas assembleias gerais da Companhia, bem como prioridade no reembolso de capital, sem prêmio. (vi) A conversão ora aprovada não altera o valor do capital social, o qual passará a ser dividido em (i) 766.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e 1.144 ações PNA. (vii) Os acionistas unanimemente expressam sua total anuência com a conversão, e reconhecem que a referida medida não causa benefício particular e tampouco prejuízo particular a quaisquer acionistas. (viii) O Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$134.215.030,24, dividido em (i) 766.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (ii) 1.144 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal da classe A. §1º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §2º - As ações preferenciais nominativas de classe A atribuem aos seus titulares prioridade no reembolso do capital, sem prêmio." (ix) A conversão de 2 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade do acionista Henrique, em 2 ações ONX, na proporção de uma ação ordinária para cada ação ONX. (x) Cada ação ONX é conversível em 1 ação preferencial de classe B, com prioridade na distribuição de dividendo fixo de R\$ 100,00. (xi) A conversão ora aprovada não altera o valor do capital social, o qual passará a ser dividido em 766.002 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; 2 ações ONX; e 1.144 ações PNA. (xii) Os acionistas unanimemente expressam sua total anuência com a conversão, e reconhecem que a referida medida não causa benefício particular e tampouco prejuízo particular a quaisquer acionistas. (xiii) O Estatuto Social terá a nova redação: "Art. 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$134.215.030,24, dividido em (i) 766.002 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (ii) 2 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Classe X; e (iii) 1.144 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal da classe A. §1º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §2º - Cada ação ordinária da classe X é conversível em 1 ação preferencial de classe B. §3º - As ações preferenciais nominativas de classe A atribuem aos seus titulares prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. §4º - As ações preferenciais nominativas de classe B atribuem aos seus titulares prioridade na distribuição de dividendo fixo de R\$100,00." (xiv) A conversão de 709.054 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade dos acionistas Anna Christina, Frederico e Moira, em 709.054 ações ONY, na proporção de uma ação ordinária para cada ação ONY, sendo 354.526 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade da acionista Anna Christina convertidas em 354.526 ações ONY; 177.264 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade do acionista Frederico convertidas em 177.264 ações ONY; e 177.264 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade da acionista Moira convertidas em 177.264 ações ONY. (xv) Cada ação ONY é conversível em 1 ação preferencial de classe A. (xvi) A conversão ora aprovada não altera o valor do capital social, o qual passará a ser dividido em 56.948 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; 2 ações ONX; 709.054 ações ONY; e 1.144 ações PNA. (xvii) Os acionistas unanimemente expressam sua total anuência com a conversão e reconhecem que a referida medida não causa benefício particular e tampouco prejuízo particular a quaisquer acionistas. (xviii) O Estatuto Social passa a vigorar: "Art. 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$134.215.030,24, dividido em (i) 56.948 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (ii) 2 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Classe X; (iii) 709.054 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Classe Y; e (iv) 1.144 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal da classe A. §1º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §2º - As ações ordinárias da classe X são conversíveis em ações preferenciais de classe B. §3º - As ações ordinárias da classe Y são conversíveis em ações preferenciais de classe A. §4º - As ações preferenciais nominativas de classe A atribuem aos seus titulares prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. §5º - As ações preferenciais nominativas de classe B atribuem aos seus titulares prioridade na distribuição de dividendo fixo de R\$100,00." Nada mais. JUCESP nº 692.202/22-5 em 16/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dock Soluções em Meios de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 08.744.817/0001-86

Relatório da Administração: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras condensadas da Companhia, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Demonstrações Financeiras Referentes aos Exercícios Sociais encerrados em 31/12/21 e 2020 (Em Reais exceto quando indicado de outra forma)		A Administração.			
	2021	2020			
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ativo circulante	874.589	434.505			
Caixa e equiv. de caixa	31.425	1.693			
Contas a receber	16.134	11.802			
Recursos de clientes	809.203	418.206			
Partes relacionadas	3.456	288			
Impostos a recuperar	11.902	1.967			
Outros ativos	2.469	549			
Ativo não circulante	232.518	5.885			
Depósitos em garantia	1.187	1.014			
Investimento	4.815	-			
Imobilizado	4.607	3.026			
Agil	166.209	-			
Intangível	55.700	1.845			
Passivo circulante	879.036	432.210			
Fornecedores	31.053	12.817			
Recursos de clientes	809.203	418.206			
Partes relacionadas	646	85			
Compromisso a pagar por aquisição de empresa	35.366	-			
Obrigações tributárias	2.021	511			
Passivo de arrendamento	747	591			
Passivo não circulante	15.258	3.434			
Fornecedores	304	925			
Compromisso a pagar por aquisição de empresa	12.323	-			
Receita diferida	2.476	2.476			
Provisão para contingências	155	33			
Patrimônio líquido	212.813	4.746			
Capital social	349.762	64.452			
Reserva de capital	90	90			
Outros resultados abrangentes	(67)	(67)			
Prejuízos acumulados	(136.972)	(59.796)			
1.107.107	440.390				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital social	Reservas de capital	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total
Saldos em 31/12/2019	(136.972)	90	(33.782)	-	6.015
Resultado do exercício	-	-	(26.014)	-	(26.014)
Reorganização de capital	24.745	-	-	-	24.745
Saldos em 31/12/2020	64.452	90	(59.796)	-	4.746
Contrib. de capital líq. do custo transação	285.310	-	-	-	285.310
Resultado do exercício	-	-	(77.176)	-	(77.176)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(67)	(67)
Saldos em 31/12/2021	349.762	90	(136.972)	(67)	212.813

Juros: Acordo para ajuste no prazo da PEC para 1 ano derruba taxas



O acordo para redução do prazo da PEC da Transição, de dois anos para um, fechado entre governo eleito e o Legislativo nesta terça-feira, 20, assegurou recuo importante para os juros, com a redução do risco fiscal corrigindo parte das apostas de alta da Selic em 2023. O movimento da curva local destoou fortemente do exterior, onde os juros globais avançaram na esteira da decisão do Banco do Japão (BoJ, em inglês) de alterar a condução do controle de curva de juros, lida como movimento de aperto monetário.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2024 fechou em 13,73%, de 13,93% ontem no ajuste. A do DI para janeiro de 2025 caiu de 13,72% ontem no ajuste para

13,36% e o DI para janeiro de 2027 encerrou em 13,19%, de 13,58% segunda no ajuste.

As taxas até chegaram a subir pela manhã, dado o compasso de espera pelas negociações da PEC e com a pressão externa, mas ainda na primeira etapa inverteram o sinal quando começou a crescer a expectativa em torno da desidratação a partir da reunião entre o futuro ministro da Fazenda Fernando Haddad e o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). A informação de que o prazo seria reduzido para um ano começou a ser divulgada por parlamentares na saída do encontro no começo da tarde, o que levou as taxas às mínimas.

O ajuste no prazo teria sido uma concessão do PT para viabilizar a aprovação do texto. A PEC aprovada pelo Senado prevê aumento

do teto de gastos em R\$ 145 bilhões para acomodar elevação de despesas com o Bolsa Família em 2023 e 2024 e retira do teto R\$ 23 bilhões em receitas extraordinárias que seriam destinadas a investimentos. A PEC deve entrar ainda hoje na pauta da Câmara para ser votada em dois turnos. São necessários 308 votos. Na sequência, deve retornar ao Senado, abrindo caminho para a votação do Orçamento de 2023, hoje.

"Sempre considerei a questão do prazo mais importante que o tamanho, já que se for por somente um ano haverá mais incentivos para aprovar a nova âncora fiscal em 2023. O mercado está certo em comemorar a notícia", afirmou o economista e ex-diretor do Banco Central Tony Volpon, em sua conta no Twitter.

IstoÉDinheiro

RAJ Negócios Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/ME 06.134.125/0001-90 - NIRE 35.300.312.805

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022

Data/horário/local. 30/11/22, 11h, na sede. **Convocação e Presença.** Dispensada, acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente, Frederico Ribeiro Krakauer; Secretária, Moira Ribeiro Krakauer Cestari. **Deliberações aprovadas:** (a) O aumento do capital social no valor de R\$ 66.636.912,27 mediante a capitalização integral dos lucros acumulados e da reserva de lucros, excluída a parcela correspondente à reserva legal, com a emissão de 95.451.665 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,698122 cada. (i) Em decorrência da capitalização dos lucros acumulados e da reserva de lucros, o capital social passará de R\$ 32.732.747,69 para R\$ 99.369.659,96. (ii) As 95.451.665 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão distribuídas aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social, de forma que: Anna Christina Ribeiro Aguiar, RG 4.989.034-SSP/SP, ("Anna Christina") receba 47.603.508 novas ações; Frederico Ribeiro Krakauer, RG 18.607.907-2-SSP/SP, ("Frederico") receba 23.862.916 novas ações; Moira Ribeiro Krakauer Cestari, RG 18.607.908-4-SSP/SP, ("Moira") receba 23.862.916 novas ações; e Henrique Antonio Ribeiro Aguiar, RG 33.090.810-8-SSP/SP, ("Henrique") receba 122.325 novas ações. (b) A Alteração do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 99.369.659,96, dividido em 142.338.521 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. §Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." (c) Fica aprovada a conversão de 141.136.601 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade dos acionistas Anna Christina, Frederico e Moira, em 141.136.601 ações ONX, na proporção de uma ação ordinária para cada ação ONX, sendo (i) 70.568.301 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade da acionista Anna Christina convertidas em 70.568.301 ações ONX; (ii) 35.284.150 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade do acionista Frederico convertidas em 35.284.150 ações ONX; e (iii) 35.284.150 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade da acionista Moira convertidas em 35.284.150 ações ONX. (d) Os titulares de ações ONX poderão eleger 3 diretores sem designação específica da Companhia por voto em separado. (ii) A conversão ora aprovada não altera o valor do capital social, o qual passará a ser dividido em 1.201.920 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e 141.136.601 ações ONX. (iii) Os acionistas unanimemente expressam sua total anuência com a conversão nos termos do item (c) acima, e reconhecem que a referida medida não causa benefício particular e tampouco prejuízo particular a quaisquer acionistas. (iv) O Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 99.369.659,96, dividido em (i) 1.201.920 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (ii) 141.136.601 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da classe X. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º - As ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da classe X outorgam aos seus titulares o direito de eleger 3 diretores sem designação específica da Sociedade por voto em separado." Nada mais. JUCESP nº 692.548/22-1 em 16/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5036	Peso (Chile) - 0,005923
Dólar (EUA) - 5,2427	Peso (México) - 0,2653
Franco (Suíça) - 5,6635	Peso (Uruguai) - 0,1350
Iene (Japão) - 0,03991	Yuan (China) - 0,7533
Libra (Inglaterra) - 6,3662	Rublo (Rússia) - 0,07490
Peso (Argentina) - 0,03015	Euro - 5,5793



Com foco na PEC da Transição, Ibovespa sobe 2,03%, aos 106,8 mil pontos



O Ibovespa retomou, mas não reteve, a linha dos 107 mil pontos, não vista em fechamento desde o último dia 9. De olho nos desdobramentos em torno da PEC da Transição em Brasília, a referência da B3 oscilou entre mínima de 104.606,87 e máxima de 107.792,12, saindo de abertura aos 104.739,56 pontos nesta terça-feira, em que o giro ficou em R\$ 29,0 bilhões.

Ao fim, o Ibovespa mostra alta de 2,03%, aos 106.864,11 pontos, acumulando ganho de 3,90% nas duas primeiras sessões da semana, que limitam a perda do mês a 5,00%. Após ter virado para o negativo no ano na terça passada, o índice volta a avançar, hoje, 1,95% em 2022. Em porcentual, o ganho na sessão foi o maior desde 24 de novembro (+2,75%).

Entem, o Ibovespa já havia subido 1,83%, de forma que, em relação ao fechamento da última sexta (102.855,70), recuperou 4 mil pontos.

O avanço moderado dos preços do petróleo e do minério de ferro nesta terça-feira contribuiu com Petrobras (ON +2,43%, PN +3,08%) e Vale (ON +0,45%), assim como para as ações de siderurgia (CSN ON +3,89%, Gerdau PN +2,35%). Mas o ponto forte, como ontem, foram as do setor de varejo, como Via (+10,81%) e Magazine Luiza (+8,05%) que lideraram os ganhos do dia, nos melhores momentos na casa de dois dígitos, hoje após publicação de Gol (+11,18%), Natura (+8,59%) e Azul (+7,58%).

No lado oposto, cinco ações do Ibovespa fecharam o dia em baixa, com destaque para Qualicorp (-3,07%), devolvendo pequena parte da alta de 14,68% do dia anterior.

IstoÉDinheiro

Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A.

CNPJ nº 17.118.230/0001-52 - NIRE nº 35300470664
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/11/22
Data, Horário e Local: 01/11/22, 10h, na sede social. Mesa: Presidente, Astério Vaz Safatle e Secretário, Arthur Matarazzo Braga. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Deliberações aprovadas:** A autorização e aprovação da emissão de debêntures, por intermédio da celebração da "Escritura Particular da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica com Garantia Fidejussória, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures" e "Debêntures"), na qualidade de emissora, e que será subscrita pelo **Positano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, CNPJ/ME 36.334.968/0001-00 ("Debenturista"), que é um fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC"), com as seguintes características e condições: **5.1 Características e Condições das Debêntures:** a) Objeto Social da Emissora: Nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social vigente da Emissora, o objeto social da Emissora compreende a administração de bens e negócios próprios, organização e urbanização de loteamento e incorporação imobiliária de qualquer espécie; participação em outras empresas como acionista ou quotista; e prestação de serviços correlatos e afins ao objeto social, exceto aqueles privativos de profissões regulamentadas ou que requeiram inscrição em órgãos ou conselhos de classe. b) Série: A emissão será realizada em série única. c) Número da Emissão: A presente Escritura de Emissão de Debêntures representa a 8ª emissão de debêntures da Emissora. d) Valor Total da Emissão: O valor total da emissão é de R\$ 2.000.000,00 ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão. e) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 2.000 Debêntures. f) Valor Nominal Unitário das Debêntures: O valor nominal unitário de cada Debênture é de R\$ 1.000,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). g) Procedimento de Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição, de forma que não estão sujeitas ao artigo 19 da Lei nº 6.385/76 e das Instruções nº 476/2009 e 400/03/09 da CVM. h) Data de Emissão das Debêntures: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é o dia 03/11/22 ("Data de Emissão"). i) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de 1523 dias, vencendo-se, portanto, em 04/01/27 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as Hipóteses de Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo, nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures. j) Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos legais, as Debêntures serão adquiridas mediante a assinatura de boletim de subscrição e a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. k) Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações nos termos do artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações. l) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirográfrica com garantia fidejussória, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 85, caput, da Lei das Sociedades por Ações. m) Preço e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; ou (ii) em caso de integralizações das Debêntures em Datas de Integralizações posteriores, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido de Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização"). Nos termos do Boletim de Subscrição, as Debêntures serão integralizadas, pela Debenturista, à vista, em moeda corrente nacional, parcial ou totalmente ("Data(s) de Integralização"). Condições Precedentes para a Integralização das Debêntures e Liberação dos Recursos à Emissora: Condições Precedentes para a Integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures ocorrerá desde que verificado o atendimento cumulativo dos seguintes eventos, os quais, quando sob a responsabilidade da Emissora, deverão ser por ela atendidos e verificados e validados pela Debenturista ("Condições Precedentes Integralização"): (i) perfeita formalização dos Documentos da Operação, entendendo-se como tal a sua assinatura (incluindo seus anexos, quando for o caso) pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes; (ii) protocolo perante a JUCESP das Aprovações Societárias, aprovando a Emissão e a outorga das Garantias; (iii) apresentação à Debenturista de uma cópia do termo lavrado no Livro de Registro de Debêntures Nominativas demonstrando o devido registro das Debêntures em nome da Debenturista; (iv) protocolo desta Escritura de Emissão de Debêntures perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes; (v) protocolo do Contrato de Cessão Fiduciária perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes; (vi) finalização da auditoria legal (due diligence) realizada pelo assessor legal da Operação, bem como o recebimento de uma via digital do respectivo relatório, devidamente assinado, de forma satisfatória à Debenturista; (vii) recebimento pela Debenturista da Legal Opinion elaborada e assinada com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil pelo assessor legal da Operação, confirmando a validade e exequibilidade dos Documentos da Operação formalizado à época, em termos satisfatórios à Debenturista; e (viii) envio de declaração emitida pela Emissora à Debenturista atestando que (i) não se encontra em curso qualquer Hipótese de Vencimento Antecipado; e (ii) se encontram em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações pecuniárias e não pecuniárias decorrentes desta Escritura de Emissão de Debêntures e dos demais Documentos da Operação, na forma da minuta constante do Anexo IV a esta Escritura de Emissão de Debêntures. n) Liberação do Valor Total da Emissão. O Valor Total da Emissão líquida objeto da Integralização será disponibilizado pela Debenturista à Emissora, em até 01 Dia Útil contado da data da verificação do atendimento das respectivas Condições Precedentes Integralização, mediante TED para a conta corrente nº 11245-3, agência 3391, mantida junto ao Banco Bradesco S.A (237), de titularidade da Emissora ("Conta de Livre Movimentação"). o) Condição Resolutiva. Na hipótese de não serem cumpridas as Condições Precedentes Liberação, em até 30 dias contados da Data de Emissão, a Debenturista estará automaticamente liberada da obrigação de integralização acima prevista, tornando-se sem efeito a presente Escritura de Emissão de Debêntures e os demais Documentos da Operação, e retornando as partes ao status quo ante, não cabendo às Partes indenização ou reembolso de qualquer espécie, ressalvadas (i) as obrigações assumidas em contratos especificamente celebrados pela Emissora com os prestadores de serviços, vinculados à presente Emissão, que contenham este regramento e (ii) o reembolso, pela Emissora, das despesas que tenham sido comprovadamente incorridas pela Debenturista e eventuais taxas de descontinuidade, se aplicável. p) Atualização Monetária: Não há. q) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures incidirão Juros remuneratórios equivalentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), expressa na forma percentual ao ano ("Taxa DI"), acrescido de sobretaxa (spread) equivalente a 5,50% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas de acordo com a seguinte fórmula ("Remuneração"): $J = VNb \times (Fator \ de \ Juros - 1)$ Onde: J = Valor Unitário da remuneração devida devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 casas decimais sem arredondamento; VNb = Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário no início de cada Período de Capitalização, conforme o caso, informado/calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento; r) Fator de Juros - Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de sobretaxa (spread), calculado com 9 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma: $J = VN \times (Fator \ Juros - 1)$ Onde: J = Valor Unitário da Remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 casas decimais sem arredondamento; VN = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário no início de cada Período de Capitalização, conforme o caso, informado/calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento; Fator Juros = fator juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de sobretaxa (spread), calculado com 9 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma: Fator Juros = Fator DI x Fator Spread. Onde: Fator DI: produto das Taxas DI, com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização, até a data do seu efetivo pagamento, calculado com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator \ DI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

Onde: n: número total de Taxas DI consideradas na apuração do produtório

em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro; k: número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até "n"; TDI_k = Taxa DI de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 casas decimais com arredondamento, na base 252 Dias Úteis, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1,$$

Onde: DI_k = Taxa DI de ordem "k", divulgada pela B3 (Segmento CETIP UTVM), utilizada com 2 casas decimais; Fator Spread = Sobretaxa, calculada com 9 casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$Fator \ Spread = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

Onde: Spread = 5,5000; e DP = número de Dias Úteis entre a primeira data de integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro. Observações: (i) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3. (ii) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 8 casas decimais, sem arredondamento. (iii) Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado. (iv) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 casas decimais, com arredondamento; (v) O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) deve ser considerado com 9 casas decimais, com arredondamento; (vi) Para efeito do cálculo da Remuneração, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 1º Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo, será considerada a Taxa DI divulgada no final do dia 12, pressupondo-se que os dias 12 e 13 são Dias Úteis, e que não houve nenhum dia não útil entre eles; (vii) Excepcionalmente na primeira Data de Pagamento da Remuneração, deverá ser acrescido, à Remuneração devida, um valor equivalente ao produtório de 2 Dias Úteis de Remuneração, antecedentes à primeira data de integralização das Debêntures. O cálculo deste valor deverá observar a fórmula de apuração da Remuneração prevista na Cláusula acima; e (viii) Considera-se "Período de Capitalização" o intervalo de tempo que se inicia na primeira data de integralização das Debêntures, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na próxima Data de Pagamento de Remuneração. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento, ou eventual data de vencimento antecipado ou resgate antecipado. Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora não houver divulgação da Taxa DI pela B3, será aplicada a última Taxa DI divulgada, e não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e a Debenturista quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Nas hipóteses de restrição de uso, ausência de publicação, suspensão do cálculo ou extinção da Taxa DI por prazo superior a 10 Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação, a Emissora concorda que a Debenturista utilize, para apuração dos valores devidos em razão desta Debêntures, seu substituto legal ou, na sua falta, a Taxa SELIC - taxa de juros média ponderada pelo volume das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, apurados pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo que na falta da Taxa Selic será convocada assembleia geral de debenturistas em até 10 Dias Úteis contados da data em que nenhum dos índices acima estiver disponível e, caso não se chegue a um acordo no referido prazo, poderá, ser solicitado o pagamento antecipado total do saldo devedor das Debêntures no prazo de até 30 dias contados da data da assembleia geral prevista acima ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro. Caso a Taxa DI ou a Taxa SELIC, conforme aplicável, venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral prevista no item 3.16.1.2 acima, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e a Taxa DI ou a Taxa SELIC, conforme aplicável, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo da remuneração das Debêntures desde o dia de sua indisponibilidade. Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora e a Debenturista ou caso não haja quórum de instalação e/ou de deliberação, a Debenturista poderá solicitar o pagamento antecipado total do saldo devedor das Debêntures, utilizando-se, para tanto, a última Taxa DI disponível ou a última Taxa SELIC disponível, conforme aplicável. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência das Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, de Amortização Antecipada Facultativa ou do Resgate Antecipado Facultativo Total, a Remuneração será paga, mensalmente, sendo o primeiro pagamento devido em 05/12/2022 e o último, na Data de Vencimento ("Data(s) de Pagamento Remuneração"). s) Amortização Programada do Valor Total da Emissão: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência das Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures ou do Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário será amortizado mensalmente, conforme as Datas de Pagamento previstas no Anexo I desta Escritura de Emissão de Debêntures, sendo o primeiro pagamento devido em 05/12/2022 e o último, na Data de Vencimento, a ser calculada nos termos da fórmula abaixo, cujo resultado será apurado pelo Debenturista ("Amortização Programada"): $Aai = VN \times \frac{Aai}{n}$, onde: Aai = Valor unitário da i-ésima parcela de Amortização, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento; VN = Valor Nominal Unitário calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento; e n = Taxa da i-ésima parcela do Valor Nominal Unitário, informado com 4 casas decimais, conforme os percentuais informados nos termos estabelecidos no Anexo I abaixo desta Escritura de Emissão de Debêntures. t) Forma de Pagamento das Debêntures: O pagamento das Debêntures, ocorrerá, prioritariamente, a partir desta data, na conta bancária nº 13-016097-3, Agência 2271, do Banco Santander Brasil S.A, de titularidade da Debenturista. u) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: A partir do 24º mês contado da Data de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e de prêmio nos valores indicados na tabela abaixo, aplicado sobre o valor a ser resgatado ("Prêmio de Resgate Antecipado Total"). Período: A partir do 24º mês até a Data de Vencimento, contados da Data de Emissão; Prêmio de Resgate Antecipado Total: 2%. A Emissora deverá comunicar à Debenturista a sua intenção de realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 dias de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo Total, devendo constar (i) a solicitação para que a Debenturista realize os cálculos referentes ao Prêmio de Resgate Antecipado Total; (ii) a data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo Total e pagamento à Debenturista, que, necessariamente, deverá coincidir com uma Data de Pagamento; (iii) o local de sua realização; e (iv) qualquer outra informação relevante à Emissora para conhecimento da Debenturista. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora. v) Amortização Extraordinária Compulsória: A partir da presente data e até a Data de Vencimento, as debêntures deverão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, limitada a 98% do Valor Nominal Unitário, (i) na hipótese de a ltu 396 realizar a venda à vista ou viabilizar o financiamento aos adquirentes dos Novos Direitos Creditórios, nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária, cujo valor de venda nunca poderá ser inferior a 90% do valor indicado para o respectivo Direito Creditório, nos termos no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária ("Amortização Extraordinária Compulsória"). Os valores devidos deverão ser acrescidos dos demais tributos, encargos moratórios, multas, penalidades e encargos contratuais e legais previstos neste Escritura de Emissão de Debêntures. w) Amortização Antecipada Facultativa: A partir do 24º mês contado da Data de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização antecipada das Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizado, acrescido dos Juros Remuneratórios e de prêmio nos valores indicados na tabela abaixo, aplicado sobre o valor a ser resgatado. Período: A partir do 24º mês até a Data de Vencimento, contados da Data de Emissão; Prêmio de Amortização Antecipada Facultativa: 2%. A Amortização Antecipada Facultativa deverá abranger igualmente todas as Debêntures e será limitada a 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures. A Emissora deverá comunicar à Debenturista, com 30 dias de antecedência da data da Amortização Antecipada Facultativa pretendida. Tal comunicado deverá conter os termos e condições da Amortização Antecipada Facultativa, que incluem, mas não se limitam (i) a data da Amortização Antecipada Facultativa, que será necessariamente uma data de pagamento das Debêntures, que, necessariamente, deverá coincidir com uma Data de Pagamento; (ii) estimativa prévia do valor a ser amortizado e percentual das Debêntures objeto de Amortização Antecipada Facultativa; e (iii) quaisquer

outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Antecipada Facultativa. Os valores pagos a título de Amortização Antecipada Facultativa serão sempre imputados de forma proporcional às Debêntures, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, mantendo-se inalteradas as datas de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário. x) Encargos Moratórios: Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida à Debenturista, incluindo, sem limitação, o pagamento dos Juros Remuneratórios e/ou do resgate e/ou do vencimento antecipado das Debêntures e/ou pagamento do Valor Nominal Unitário, os débitos em atraso e não pagos pela Emissora, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos, além da Remuneração, à multa moratória não compensatória de 2% e juros de mora de 1% ao mês ("Encargos Moratórios"). y) Despesas Gerais: Despesas. A Emissora se responsabiliza por todas as despesas previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures e nos demais Documentos da Operação. • Despesas adicionais: Quaisquer despesas recorrentes e relacionadas à Emissão, serão arcadas exclusivamente pela Emissora, com recursos próprios, inclusive as seguintes despesas razoavelmente incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Debenturista, necessárias ao exercício pleno de sua função, desde que a respectiva despesa não tenha sido incorrida por culpa exclusiva e/ou concorrente da Debenturista, conforme venha a ser comprovado mediante decisão judicial transitada em julgado: (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, bem como quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item "i"; (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assistentes legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; (iii) publicações em jornais e outros meios de comunicação, locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de Assembleias Gerais ("Despesas Adicionais"). • Reestruturação: Em qualquer Reestruturação que vier a ocorrer ao longo do prazo de duração da operação, que implique a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação e/ou a realização de Assembleias Gerais, será devida pela Emissora à Debenturista, uma remuneração adicional, equivalente a R\$ 600,00 corrigidos a partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IPCA no período anterior. A Emissora também deverá arcar com todos os custos decorrentes da formalização e constituição dessas alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios razoáveis devidos ao assessor legal escolhido de comum acordo entre as Partes, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal. Entende-se por "Reestruturação" a alteração de condições relacionadas (i) às garantias; (ii) às características das Debêntures, tais como datas de pagamento, remuneração e/ou índice de atualização monetária, Data e Vencimento, fluxo financeiro e/ou perda de cláusulas; (iii) covenants operacionais ou financeiros; (iv) mudança em referência de eventos de vencimento ou resgate antecipado das Debêntures; e/ou (v) quaisquer outras alterações relativas às Debêntures e aos documentos da Operação também serão consideradas reestruturação. • Obrigação de Indenização: A Emissora obriga-se a manter e indenizar a Debenturista, seus diretores, conselheiros e empregados, por todo e qualquer valor decorrente: (i) das declarações prestadas serem falsas, incorretas ou inexatas; (ii) dos Documentos da Operação, exceto nos casos de dolo ou culpa da Debenturista; (iii) de demandas, ações ou processos judiciais e/ou extrajudiciais em virtude de ato ou fato de responsabilidade comprovada da Emissora, promovidos pelo Ministério Público ou terceiros com o fim de discutir os créditos decorrentes das Debêntures, as Garantias, danos ambientais e/ou fiscais, inclusive requerendo, quando for o caso, a exclusão da Debenturista do polo passivo da demanda e arcando com os custos e despesas, em valores comprovados, e em bases de mercado, do advogado contratado pela Debenturista para representá-la na defesa dos seus direitos ou ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Documentos da Operação, podendo ou não decorrer de tributos, emolumentos, taxas ou custos de qualquer natureza, incluindo, mas sem limitação, as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais ou gastos com honorários advocatícios e terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais, nas ações propostas pela Debenturista ou contra elas intentadas. O pagamento de qualquer indenização referida na Cláusula acima, desde que efetivamente incorrido e comprovado pela Debenturista, deverá ser realizado à vista, em parcela única, mediante depósito na conta corrente a ser oportunamente indicada pela Debenturista, conforme aplicável, dentro de 5 Dias Úteis após o recebimento pela Emissora de comunicação por escrito da Debenturista, conforme aplicável, indicando o montante a ser pago e conforme cálculos efetuados pela Debenturista, os quais, salvo manifesto erro, serão considerados vinculantes e definitivos. Em nenhuma circunstância, a Debenturista ou quaisquer de seus profissionais serão responsáveis por indenizar a Emissora, quaisquer respectivos contratados, executivos, empregados, prepostos, ou terceiros direta ou indiretamente envolvidos com os serviços a serem prestados pela Debenturista, exceto na hipótese comprovada, mediante decisão judicial transitada em julgado, de dolo ou culpa grave da Debenturista. z) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora e/ou os Fiaidores na Conta de Pagamento. aa) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Emissão até o próximo Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de tais pagamentos coincidir com sábado, domingo e feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil. Considera-se "Dia(s) Útil(is)" todo e qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil. Quando a indicação de prazo contado por dia na presente Escritura não vier acompanhada da indicação de "Dia Útil", entende-se que o prazo é contado em dias corridos. bb) Renegociação: Os termos e condições da presente Emissão poderão ser renegociados entre as Partes mediante acordo mútuo formalizado em aditamento a presente Escritura de Emissão de Debêntures devidamente registrado na JUCESP. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão de Debêntures, dependerá de prévia aprovação da Debenturista, reunidos em assembleia geral, nos termos e condições desta Escritura de Emissão de Debêntures. Fica desde já dispensada a realização de Assembleia Geral de Debenturista para deliberar a alteração desta Escritura de Emissão de Debêntures, sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes; (iii) decorrer de correção de erro material; ou (iv) já estiverem permitidas expressamente nesta Escritura de Emissão de Debêntures e nos demais Documentos da Operação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. cc) Publicidade: Os atos e decisões relevantes a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses da Debenturista, deverão ser obrigatoriamente comunicados por meio (i) de publicação no Jornal de Publicação da Emissora, em atendimento ao disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações; e/ou (ii) por meio de envio de notificação/comunicação direta à Debenturista ("Avisos à Debenturista"). Os avisos e/ou anúncios aqui referidos deverão ser divulgados imediatamente após a ciência do(s) ato(s) ou fato(s) que originou(aram) esses avisos ou anúncios, devendo os prazos para manifestação da Debenturista, caso necessário, obedecer ao disposto na legislação em vigor ou nesta Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que, caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação à Debenturista, informando o novo jornal de publicação e publicar, nos jornais anteriormente utilizados. dd) Demais condições todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão de Debêntures. 6. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram, na íntegra todas as deliberações previstas na Ordem do Dia, autorizando, ainda, os Diretores e Administradores da Companhia a tomarem todas as providências, praticarem todos os atos necessários e celebrarem todos os instrumentos e documentos aplicáveis para efetivar as deliberações tomadas na presente AGE, incluindo eventuais retificações, ratificações e/ou aditamentos aos instrumentos que forem firmados no âmbito da Operação, bem como, a realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização das deliberações aqui tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. SP, 01/11/22.

Víncula – Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A.

CNPJ/ME nº 01.025.974/0001-92 – NIRE 35.300.438.507

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 21/11/2022, às 10h30, na sede social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. José Roberto Correa Teixeira Ferraz e secretariada pela Sra. Janete da Silva Cesário. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre (i) a retificação da ata de AGE da Companhia realizada às 10:30 horas do dia 17/11/2022 ("AGE 17/11/2022"), registrada perante a JUCESP sob o nº 673.026/22-0, em sessão de 28/11/2022; (ii) a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 17/11/2022; e (iii) a autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para efetivar o quanto deliberado nos itens acima. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, § 1º, da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar a retificação da AGE 17/11/2022 para alterar informações da deliberação do item 5.2, haja vista ter constado, por um erro material, valores equivocados em relação à distribuição das ações subscritas pelas acionistas da Companhia, razão pela qual o item 5.2, da AGE 17/11/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: **5.2.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia **dos atuais R\$ 192.505.086,81 para R\$ 203.105.117,29, um aumento, portanto, no montante de R\$ 10.600.030,48, mediante a emissão de 209.404 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 50,62 por ação, calculado nos termos do art. 170, § 1º, inciso I da Lei das S.A. A totalidade das ações ora emitidas é subscrita, nesta data, e será integralizada pelos acionistas da Companhia nas proporções ora detidas no capital social da Companhia, conforme abaixo indicado: (i) 4.524 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, são neste ato subscritas pelo acionista Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, as quais serão integralizadas nos termos e condições estabelecidos no Boletim de Subscrição, o qual integral a presente ata como seu Anexo I; e (ii) 204.880 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, são neste ato subscritas pelo acionista Pátria Brazilian Private Equity IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, as quais serão integralizadas nos termos e condições estabelecidos no Boletim de Subscrição, o qual integral a presente ata como seu Anexo II. **5.2.1.** Ato contínuo, as acionistas decidem aprovar a retificação dos Boletins de Subscrição que integram a AGE 17/11/2022 na forma do Anexo I e do Anexo II a fim de refletir a retificação aprovada no item 5.2, acima, de modo que possam a vigorar com nova redação, conforme constante no Anexo I e no Anexo II a presente ata. **5.3.** Aprovar a ratificação de todas as demais deliberações e informações constantes na AGE 17/11/2022, com exceção da retificação ora deliberada no item 5.2, acima. **5.4.** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários, para fins de implementar o quanto aprovado na presente Assembleia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Rio Claro-SP, 21/11/2022. (ass.) **Mesa:** José Roberto Correa Teixeira Ferraz – Presidente, e Janete da Silva Cesário – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 692.685/22-4 em 16/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

Caltabiano McLarty Participações S.A.

CNPJ/ME nº 07.133.841/0001-16 – NIRE 35.300.319.796

Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26/12/22 às 11:00 horas, na forma virtual, nos termos tutelados pela Lei 14.030/2020 e nos termos da Lei 6.404/1976, para deliberarem sobre distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados no último balancete patrimonial de 30/11/2022. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada por intermédio da Plataforma Google Meet. Cada acionista receberá um convite eletrônico, onde constará o endereço eletrônico para que o Acionista tenha acesso ao ambiente virtual da Assembleia Geral Extraordinária. O ambiente estará disponível para acesso com 30 (trinta) minutos de antecedência ao dia e horário constantes nesta Convocação. São Paulo, 16/12/22. **Alessandro Portella Maia** – Diretor Presidente. (17, 20 e 21/12/2022)

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 29/12/2022, na sede, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bocaina, Ribeirão Pires-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) proposta de contratação de empréstimo junto ao Banco do Brasil, no valor de até USD 18.500.000,00. Ribeirão Pires, 21/12/2022. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (21, 22 e 23/12/2022)

Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A.

CNPJ/ME nº 17.118.230/0001-52 – NIRE 35.300.470.664

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2022

Data, hora e local: Dia 11 de agosto de 2022, às 10:00h, na sede da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 12º andar, bairro Jardim Paulistano, cidade de São Paulo, SP, CEP 01452-000. **Convocação:** Convocação dispensada, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas. **Presença:** Presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 12º andar, bairro Jardim Paulistano, cidade de São Paulo, SP, CEP 01452-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.118.230/0001-52, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.470.664 ("Companhia"), conforme lista de presença anexa. **Mesa:** Sr. Arthur Matarazzo Braga, como Presidente, e Sr. Astério Vaz Safatle, como Secretário. **Ordem do dia:** Autorizar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as últimas alterações estatutárias, conforme texto anexo (Anexo 1 – Estatuto Social Consolidado). **Deliberações:** Por unanimidade de votos, a totalidade dos acionistas da Companhia deliberou autorizar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as últimas alterações estatutárias realizadas, na forma do texto transcrito no Anexo 1 desta Ata. **Ata da assembleia:** Em forma sumária, conforme permite o artigo 130, § 3º, da Lei 6.404/76. **Encerramento:** O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, e assinada por todos os acionistas da Companhia. São Paulo, SP, 11 de agosto de 2022. **Arthur Matarazzo Braga**, Presidente da mesa; **Astério Vaz Safatle**, Secretário da mesa. Visto da advogada: Juliana Liberati Cordeiro, OAB/SP nº 183.117. JUCESP nº 606.653/22-3 em 05/10/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RVM Mundo Novo Participações Ltda.

CNPJ nº 23.559.399/0001-40 – NIRE 35.229.456.901

Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas

Data, Hora/Local: 07/12/22, 10h, na sede da Sociedade. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de sócios representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Carlos Henrique Ribeiro do Valle; Secretário, Rafael Scognamiglio Ribeiro do Valle. **Deliberações aprovadas:** (i) Redução do capital social, de R\$1.215.000,00 para R\$1.170.000,00. Os sócios declaram que a redução de capital social será realizada mediante a extinção de 45.000 quotas sociais, que perfazem um total de R\$45.000,00 do capital social, então detidas pelo sócio Carlos Henrique Ribeiro do Valle, para manutenção do valor nominal atual após a redução do capital social. (ii) A restituição do capital reduzido em bens de propriedade e equivalentes ao valor do capital reduzido ao sócio Carlos Henrique Ribeiro do Valle em contrapartida à extinção das quotas sociais descritas no item anterior, sendo 45.000 quotas sociais da Posto de Serviços Golan Ltda., CNPJ nº 43.878.842/0001-53; (iii) Alteração do contrato social: "Cláusula 5ª – Do capital social: O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 1.170.000,00, dividido em 1.170.000 quotas sociais, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, assim distribuídas entre os Sócios: Sócios: Carlos; Quotas: 1.169.970; Valor Nominal: R\$1,00; Valor (R\$): 1.169.970,00. Sócios: Cláudia; Quotas: 10; Valor Nominal: R\$1,00; Valor (R\$): 10,00. Sócios: Júlia; Quotas: 10; Valor Nominal: R\$1,00; Valor (R\$): 10,00. Sócios: Rafael; Quotas: 10; Valor Nominal: R\$1,00; Valor (R\$): 10,00. Total de Quotas: 1.170.000; Total do Valor Nominal: -; Total do Valor (R\$): 1.170.000,00. §1º: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos os Sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no art. 1052 do Código Civil. §2º: As quotas sociais são impenhoráveis, não podendo ser oneradas, ou dadas em garantia por dívidas contraídas pelos Sócios em particular, não se permitindo, também, o arresto ou sequestro destas para garantia na execução de dívidas pessoais. As disposições deste Parágrafo Segundo somente poderão ser afastadas quando as opções descritas acima foram necessárias à consecução de negócios relacionados ao objeto social da Sociedade e/ou de suas sociedades controladas/coligadas. §3º: As quotas sociais somente serão vendidas, alienadas, transferidas ou cedidas entre os Sócios, ou a terceiros, nas condições da Cláusula 9ª deste Contrato Social e do Acordo de Quotistas. §4º: A totalidade das quotas sociais dos Sócios Cláudia, Julia e Rafael, recebidas em doação, estão gravadas com cláusula de incomunicabilidade, impenhorabilidade e regressão, conforme 1º instrumento de Alteração de Contrato Social. §5º: O capital social foi integralizado pela transferência de quotas sociais conforme descrito na 3ª e 4ª alterações de contrato social." (iv) A publicação da ata da presente reunião para conhecimento de eventuais credores da Sociedade, aguardando-se o prazo legal de 90 dias para efetivar a redução do capital. Nada mais.

Verisure Brasil Monitoramento de Alarmes S.A.

CNPJ/ME nº 11.660.106/0001-38 – NIRE 35.300.486.901

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de abril de 2022

Data, Hora e Local: 18/04/2022, às 16 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, em razão da presença de representantes da totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: **Jorge Lirio Silva**; e Secretária: **Mariana de Godoy Maaze Teodosio**. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca das contas dos Diretores e da Sociedade. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade as contas do exercício financeiro do ano de 2021. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata. Acionista presente: ESML SD Iberia Holding SLU, p. Rafaela Djalma Gonçalves Scrivano. São Paulo, 18/04/2022. (ass.) **Mesa:** **Jorge Lirio Silva** – Presidente; **Mariana de Godoy Maaze Teodosio** – Secretária. JUCESP – Registrado sob nº 672.810/22-0 em 29/11/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

VRE D2 S/A

CNPJ/MF nº 17.825.402/0001-28 – NIRE 35.300.451.007

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16/12/2022

Data, Hora e Local: 16/12/2022, às 10:00 horas, na sede da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do "Edital de Convocação", em conformidade com o disposto no §4 do art. 124 da Lei nº 6.404/76, considerando que a totalidade dos acionistas estava presente ou devidamente representada, conforme o registro de presença lavrado em livro próprio. **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento de capital da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Thiago Bellini Motta Leomil. Secretário: Marcelo Rezende Rainho Teixeira. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos: **5.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado dos atuais de R\$ 11.730.762,00 para R\$ 11.880.762,00, um aumento portanto, no montante de R\$ 150.000 com a emissão de 150.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 cada; **5.1.1.** As novas ações ora emitidas são, neste ato, subscritas pelo acionista VISTA REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO e integralizadas nesta data, mediante a capitalização de créditos até então registrados na conta de patrimônio líquido da Companhia a título de adiantamentos para futuro aumento de capital – AFAC realizados pelo VISTA REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. **5.1.2.** Em razão do aumento de capital social da Companhia, ora realizado, conforme item 5.1 acima, o Artigo 5 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5. - O capital social é de R\$ 11.880.762,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil e setecentas e sessenta e dois reais) divididos em 11.880.762 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil e setecentas e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional". **5.2.** Por fim, o acionista resolveu, por unanimidade, autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos complementares à efetivação das deliberações acima tomadas. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 16/12/2022. Thiago Bellini Motta Leomil - Presidente, Marcelo Rezende Rainho Teixeira - Secretário. Acionista: Vista Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário.

Athena Saúde Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 31.701.408/0001-14 – NIRE 35.300.522.681

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**a ser realizada em 27 de dezembro de 2022**

O Conselho de Administração da Athena Saúde Brasil S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Athena Saúde Brasil S.A. ("Companhia"), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 27 de dezembro de 2022, às 18h00, de modo exclusivamente digital, por meio do seguinte link https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MjFhZjY2N2M0M00YjMk4k4ZWhMGJOTM1NTgyMGM2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2229733d-794f22-482c-88fa-5c5cb2c458c%22%2c%220id%22%3a%22c71c1d2-4041-4582-a000-2c29780f8de-c%22%7d do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do Artigo 124, § 2º A, da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; e (iii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. Nos termos do Artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, ao Departamento de Relacionamento com Investidores – r@athenasaude.com.br, no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do Artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no Artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 19 de dezembro de 2022. **Ricardo Leonel Scavazza** – Presidente do Conselho de Administração. (20, 21 e 22/12/2022)

RVM Catuai Participações Ltda.

CNPJ nº 23.557.443/0001-83 – NIRE 35.229.456.854

Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas

Data/Hora/Local: 07/12/22, 10h, sede da Sociedade. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de sócios representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Carlos Henrique Ribeiro do Valle; Secretário, Rafael Scognamiglio Ribeiro do Valle. **Deliberações aprovadas:** (i) Redução do capital social da Sociedade, de R\$1.215.000,00 para R\$1.170.000,00. Os sócios declaram que a redução de capital social será realizada mediante a extinção de 45.000 quotas sociais, que perfazem um total de R\$45.000,00 do capital social, então detidas pelo sócio Carlos Henrique Ribeiro do Valle, para manutenção do valor nominal atual após a redução do capital social. (ii) A restituição do capital reduzido em bens de propriedade da Sociedade e equivalentes ao valor do capital reduzido ao sócio Carlos Henrique Ribeiro do Valle em contrapartida à extinção das quotas sociais descritas nas quotas sociais descritas no item anterior, sendo 45.000 quotas sociais da Posto de Serviços Golan Ltda., CNPJ nº 43.878.842/0001-53; (iii) Alteração do contrato social: "Cláusula 5ª – Do capital social: O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 1.170.000,00, dividido em 1.170.000 quotas sociais, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, assim distribuídas entre os Sócios: Sócios: Carlos; Quotas: 1.169.970; Valor Nominal: R\$1,00; Valor (R\$): 1.169.970,00. Sócios: Cláudia; Quotas: 10; Valor Nominal: R\$1,00; Valor (R\$): 10,00. Sócios: Júlia; Quotas: 10; Valor Nominal: R\$1,00; Valor (R\$): 10,00. Sócios: Rafael; Quotas: 10; Valor Nominal: R\$1,00; Valor (R\$): 10,00. Total de Quotas: 1.170.000; Total do Valor Nominal: -; Total do Valor (R\$): 1.170.000,00. §1º: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos os Sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no art. 1052 do Código Civil. §2º: As quotas sociais são impenhoráveis, não podendo ser oneradas, ou dadas em garantia por dívidas contraídas pelos Sócios em particular, não se permitindo, também, o arresto ou sequestro destas para garantia na execução de dívidas pessoais. As disposições deste §2º somente poderão ser afastadas quando as opções descritas acima foram necessárias à consecução de negócios relacionados ao objeto social da Sociedade e/ou de suas sociedades controladas/coligadas. §3º: As quotas sociais somente serão vendidas, alienadas, transferidas ou cedidas entre os Sócios, ou a terceiros, nas condições da Cláusula Nona deste Contrato Social e do Acordo de Quotistas. §4º: A totalidade das quotas sociais dos Sócios Cláudia, Julia e Rafael, recebidas em doação, estão gravadas com cláusula de incomunicabilidade, impenhorabilidade e regressão, conforme 1º instrumento de Alteração de Contrato Social da Sociedade. §5º: O capital social foi integralizado pela transferência de quotas sociais conforme descrito na 3ª e 4ª alterações de contrato social da Sociedade." (iv) A publicação da ata da presente reunião para conhecimento de eventuais credores, aguardando-se o prazo legal de 90 dias para efetivar a redução do capital. Nada mais.

CXT Distribuidora Ltda.

CNPJ nº 25.381.863/0001-87 – NIRE 35230079660

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da CXT Distribuidora Ltda. ("CXT" ou "Sociedade") a se reunirem em reunião de sócios, a ser realizada, em primeira convocação, mediante a presença de quotistas titulares da maioria do Capital Social da Sociedade, no dia 29 de dezembro de 2022, às 17h00min, na sede social, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 10.989, 12º andar, conjunto 121, parte, CEP 04578-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: exame, discussão e votação sobre a renovação dos mandatos dos membros da Diretoria, nos termos da Cláusula 10ª, parágrafo 2º, do Contrato Social. Os sócios poderão participar da Reunião de Sócios, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata da Reunião de Sócios, consoante dispõe o artigo 1.074, §1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. São Paulo, 20 de dezembro de 2022. Alan Goldlust, Diretor; Sérgio Vladimirschi Jr., Diretor. (21, 22 e 23/12/22)

Números do mercado financeiro

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC -

R\$ 5,2421 / R\$ 5,2427 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,2070 / R\$ 5,2090 *

Turismo - R\$ 5,3300 /

R\$ 5,4170

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio livre mercado

no dia: -1,75%

OURO BM&F

R\$ 300,000

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 2,03%

Pontos: 106.864

Volume financeiro:

R\$ 28,860 bilhões

Majores altas: Gol

PN (11,18%), Via ON

(10,81%), Grupo Natura

ON (8,59%)

Majores baixas: Marfrig

ON (-12,98%), Fleury ON

(-4,87%), Qualicorp ON

(-3,07%)

S&P 500 (Nova York):

0,10%

Dow Jones (Nova York):

0,28%

Nasdaq (Nova York):

0,010%

CAC 40 (Paris): -0,35%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,42%

Financial 100 (Londres):

0,13%

Nikkei 225 (Tóquio):

-2,46%

Hang Seng (Hong Kong):

-1,33%

Shanghai Composite

(Xangai): -1,07%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -1,65%

Merval (Buenos Aires):

1,99%

IPC (México): 0,42%

comercial@datamercantil.com.br



Startup uShark, o crowdfunding cripto, destina US\$ 4,3 milhões para startups



A uShark quer aproveitar o interesse de pequenos investidores por tecnologias disruptivas para crescer. Criada pelo brasileiro Geraldo Marques há apenas um ano, a startup conecta investidores — sejam eles pessoa física ou jurídica, como fundos — a pequenas empresas por meio da venda de criptoativos.

Longe de ser um fundo de venture capital, a uShark não se responsabiliza por intermediar grandes cheques às startups, mas sim criar um ambiente digital onde empresas promissoras possam se “candidatar” a investimentos por um número considerável de investidores, dispostos a

colocar valores menores, ainda que em maior quantidade.

A ideia para o negócio surgiu após um período de estudos de Marques na Escola de Negócios de Harvard. Em um curso envolvendo aspirantes a empreendedores com ideias de negócio promissoras, a proposta de criar um negócio que antecipasse no Brasil o “boom” cripto já visto no exterior despertou a atenção dos docentes.

“O grande incentivo para a criação da empresa veio de um professor, que disse que seríamos muito bem-sucedidos se levássemos a ideia adiante”, conta Marques. “Ter essa opinião vindo de um mentor tão experiente foi um grande fôlego”.

A ideia saiu do papel após o apoio da Harvard Angels, com mentoria de envolvidos da organização de investidores anjo no modelo de negócio da startup. Em fevereiro de 2022, com R\$ 1,5 milhão dos sócios e depois todas as aprovações regulatórias, a plataforma passou a operar.

O que faz o negócio funcionar atualmente, a uShark funciona como uma plataforma de investimentos em startups que conecta empreendedores e investidores a partir da venda de criptoativos. A ideia é que empresas de pequeno porte possam negociar suas cotas acionárias para um grande número de investidores, num modelo similar ao do equity crowdfunding. Exame

Jusfy, startup focada na área jurídica, recebe aporte de R\$ 7 milhões



Fundada em São Paulo pelo advogado gaúcho Rafael Saccol Bagolin e o engenheiro de computação Juliano Lima, a Jusfy, startup jurídica que resolve todas as dúvidas em uma só plataforma, acaba de receber investimento seed no valor de R\$ 7 milhões. O valor recebido vai permitir que a lawtech dê um passo além e amplie o seu modelo de negócio com investimentos em todas as ferramentas recém-implementadas.

A rodada contou com a participação da SaaSholic, que foi a líder da rodada, aportando cerca de U\$ 500 mil, da Harvard Angels, Norte Ventures e de investidores

Low-code como o futuro dos softwares: 76% das empresas adotaram o processo em busca de produtividade

Nos próximos dois anos, pelo menos três quartos das grandes empresas do mundo farão uso do low-code, ferramenta de pouco código na criação de softwares e aplicativos, e a expectativa é que, até 2025, esse tipo de solução seja a responsável por desenvolver mais de 65% dos apps. Os dados são de uma pesquisa do Gartner.

Contudo, como somente 0,5% da população do mundo tem conhecimento de programação, as plataformas de desenvolvimento de baixo código vêm se sobressaindo por representar uma possibilidade de inovação nos mais diversos segmentos.

Após o registro do aumento da procura por esse tipo de sistema de 23% no ano passado, movimentando R\$ 72,67 bilhões, é óbvio que já está embutido na mente de empresários, CEOs, CTOs etc. que é preciso transformar

digitalmente as operações do negócio para acompanhar as rápidas mudanças do mercado. “Adapte-se ou morra” é um jargão comum.

A pesquisa Gartner e o low-code

A pesquisa também aponta que a produtividade é o principal motivo para as empresas adotarem o low-code (76%). Além disso, 67% querem reduzir o tempo para ganhar mercado, e 63% almejam automatizar processos. Nesse sentido, para se ter ideia da potência low-code, uma projeção atual da BR24 mostra como uma de suas inovações — a Bitrix24, plataforma completa de gestão, CRM e marketing — agiliza o trabalho, independentemente do setor de atuação, em até 10 vezes ou mais, como vem acontecendo com a Zucchetti, uma das principais softwares houses italianas e que vem se destacando no mercado brasileiro. Startupi



anjo como João Costa, da KOVI, Victor Lazarte da Wildlife, Daniel Arbix, diretor-jurídico do Google, Ricardo Goldfarb, da Lojas Marisa, Alexandre Dubugras, cofundador da Alude, entre outros nomes do mercado.

As ferramentas jurídicas desenvolvidas pela Jusfy contam com alta tecnologia e inteligência artificial para automatizar e maximizar o tempo dos advogados e dos contadores, possibilitando a realização de cálculos complexos que tomam horas de trabalho e dinheiro, de maneira simples e financeiramente mais econômica.

Além de possibilitar que qualquer pessoa possa rea-

lizar cálculos complexos, a Jusfy busca se tornar o sistema operacional do advogado, mitigando a maioria dos entraves que paralisam ou mesmo atrasam, de certa forma, a operacionalidade do profissional. A startup conta com mais de 4.500 usuários.

Para o CEO da Jusfy, a empresa se prepara para quadruplicar de tamanho em 2023 e agora, com o recurso recebido, irá proporcionar ainda mais qualidade para seus usuários. “Pretenemos investir nas áreas de desenvolvimento, comercial, marketing e financeiro para ampliarmos o alcance da plataforma e, consequentemente, dos nossos serviços”. Startupi